

LEI MUNICIPAL N°. 2.679/09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

***“Dispõe sobre a inclusão
no PPA e LDO 2010.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Inclui o programa Administração Governamental no PPA e LDO 2010.

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

1.064 – Aquisição de Veículo para Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

..... R\$ 50.000,00

Total de Inclusão R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a inclusão do programa, que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2.085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

..... R\$ 50.000,00

Total da redução R\$ 50.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração